

LEI Nº 858

Considera de Utilidade Pública a Sociedade Educacional de Araxá.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública para as efeitos e benefícios de Lei, a Sociedade Educacional de Araxá, entidade fundadora e mantenedora do “Ginásio Jesus Cristo”.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 23 de setembro de 1964.

